

EDITAL Nº 01/2025–TURMA ESPECIAL 1º SEMESTRE DE 2025

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS – UNIFEMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz publicar o presente EDITAL que regerá a oferta de Turma Especial para o 1º semestre letivo de 2025, nos termos da Portaria nº 009/2024, de 21 de março de 2024.

Art 1º - A modalidade de disciplina na forma de turma especial somente será ofertada se, **cumulativamente**, o aluno requerente preencher aos seguintes requisitos:

- I. A disciplina não poderá ser ofertada no semestre letivo requerido, conforme horários já divulgados para cada curso
- II. O aluno poderá solicitar **apenas** 03 (três) disciplinas na modalidade de Turma Especial;
- III. **O aluno deverá fazer a prova presencialmente no UNIFEMM;**
- IV. O aluno deverá colar grau até o final do semestre letivo requerido;

Parágrafo único: As disciplinas de Prática em Extensão Universitária integrantes de estruturas do curso de Direito, em razão de suas peculiaridades, poderão ser requeridas diretamente junto à Coordenação do respectivo curso, na Secretaria de Cursos.

Art 2º - O horário e o dia das disciplinas a serem cursadas na modalidade de turma especial será divulgado posteriormente pelo coordenador do curso.

Artigo 3º A pontuação das disciplinas nessa modalidade tratadas nesta Portaria seguirá as pontuações já vigentes para as turmas regulares, sendo elas:

I – 10 (dez) AVI

II – 70 (setenta) pontos em uma única avaliação (de forma presencial)

III - 20 (dez) em trabalhos.

§ 1º - Não haverá Avaliação Substitutiva para a Avaliação Final. O aluno que não realizar esta avaliação, por qualquer motivo, deverá protocolar requerimento para realização do Exame Especial.

§ 2º - Assegura-se o direito de protocolar requerimento de Exame Especial, o discente que alcançar no mínimo 30 (trinta) pontos dos 100 (cem) pontos

distribuídos no decorrer do semestre e não ter extrapolado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas permitido pela legislação.

Art 3º - O aluno deverá efetivar sua matrícula dentro dos prazos abaixo:

Requerimento de pré-matrícula https://forms.gle/HNq21qUSCwegrM5q6	12/03/2025 a 25/03/2025
Deferimento da matrícula, pelos coordenadores de curso	até o dia 09/04/2025
Período de matrícula	10/04/2025 a 21/04/2025
Início das aulas	30/04/2025

Art 4º – A coordenação financeira será a responsável por informar o valor da turma especial.

Art 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de cada curso e respectivos colegiados.

Sete Lagoas, 12 de março de 2025.



Viviane Tompe Souza Mayrink
Reitora do Centro Universitário de Sete Lagoas/
UNIFEMM